



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Rua Gama Rosa, s/n – Centro
CGC 08.778.755/0001-23

LEI Nº 151/2008

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil) para o fim que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a despesas com a aquisição de um veículo utilitário a disposição das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Ação Social do município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

| | | |
|--------------|-----------------------------------------|----------------------|
| 08.00 | <u>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</u> | |
| 08 | Assistência Social | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0023 | Assistência Social para Todos | |
| 1.026 | Aquisição de veículo utilitário | |
| 4490.52 | Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |
| | Total | R\$ 30.000,00 |

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, estendendo-se o seu efeito ao exercício seguinte.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 28 de Novembro de 2008.


JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito